



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 022/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de até R\$. 23.000,00 (Vinte e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06:00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXPANÇÃO INDUSTRIAL  
06:01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
20.605.1700.1.32 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, UTILIT, TRATORES, EQUIP.  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS, E MÓVEIS.  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente – R\$. 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação da Fonte 739 – Recurso Vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA Econômica Federal, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,  
em 28 de março de 2006.

  
ALDOIR BERNART  
Prefeito